

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3519/2022

“REVOGA O § 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº3382/2021 “APROVA O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Projeto de Lei Complementar nº201/2022
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo segundo do artigo 24 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº3382/2021 “APROVA O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

1

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 03 de outubro de 2022.



**Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal**